

Decreto Executivo nº 211, de 15 de outubro de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.023 - CONSTRUIR UNID. HABITACIONAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,0

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, do produto de Operação de Crédito autorizado:

- Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica
Federal conforme contrato de empréstimo.....R\$ 20.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun. Adm.Planej. Finan.

<p>NOTA DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>15 de 10 de 97</p>

